

Projeto de Lei Nº 029/2025

Lei n°
/2025

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 029:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.664.154,87, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº029: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.664.154,87, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEITURA ()

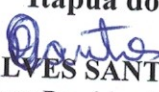
VOTAÇÃO (X)

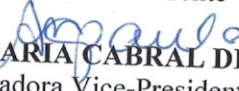
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIR GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

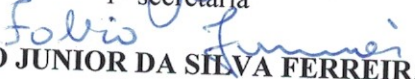
Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 22 de maio de 2025.


VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°177/GAB/25

Itapuã do Oeste, 24 de abril de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 29** do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 1.664.154,87 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 303/SEMECE/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 08:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **397365** e o código verificador **10C2DE32**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 29		24/04/2025	<u>397367</u>
2	Projeto 29		24/04/2025	<u>397368</u>
3	Anexo 1		24/04/2025	<u>397370</u>

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 397365 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 29/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor global de R\$ 1.664.154,87 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 303/SEMECE/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Excesso de Arrecadação**, prevista no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semece, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapuã do Oeste, 24 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 08:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **397367** e o código verificador **63DE3BAC**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 177	24/04/2025	397365
Referência: Processo nº 35-99/2025.			
Docto ID: 397367 v1			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.664.154,87, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, na importância R\$ 1.664.154,87 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor R\$ 1.664.154,87 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação**, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, exclusivamente com a prévia autorização da Câmara Municipal, sendo vedada qualquer alteração da finalidade dos recursos previsto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste, 24 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 08:58, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 397368 e o código verificador 17A04329.

		Anexos	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 303-semece	24/04/2025	<u>397369</u>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 177	24/04/2025	<u>397365</u>
Referência: <u>Processo nº 35-99/2025.</u>			
Docto ID: 397368 v1			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020602	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional	12.361.0007.0045.0000	GESTÃO	DE APOIO
Programática:	EDUCACIONAL.		
Ficha:	214		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$1.664.154,87
Fonte de Recurso:	0.1.571. Transferências do Estado referente a Convênios.		

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.664.154,8

Itapua do Oeste, 24 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 08:58, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **397370** e o código verificador **3964E930**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 177	24/04/2025	<u>397365</u>
Referência: Processo nº 35-99/2025.		Docto ID: 397370 v1	



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Projeto de Lei nº 29/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE (CECDS)

PARECER TÉCNICO CONJUNTO – CCJ e COF

Projeto de Lei nº 029/2025 – Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação
Objeto: Execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado “Ir e Vir”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.664.154,87 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), fundamentado em excesso de arrecadação vinculado ao repasse do Governo do Estado de Rondônia, para execução do Programa Estadual “Ir e Vir”, conforme Termo de Adesão nº 01/2024/PGE-SEDUC.

Em resposta ao Ofício nº 035/2025 desta Casa Legislativa, que solicitou informações complementares para análise do projeto, a Prefeitura encaminhou o Ofício nº 206/2025, contendo esclarecimentos sobre o referido termo, o valor suplementar e a origem do crédito.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise minuciosa da documentação recebida e dos dispositivos legais pertinentes (Lei Estadual nº 4.426/2018 e Decreto nº 24.490/2019), conclui-se que:

1. O projeto está legalmente fundamentado, em especial quanto ao excesso de arrecadação oriundo da adesão ao programa estadual, conforme demonstrado no Memorando nº 303/SEMECE/2025.
2. O Termo de Adesão e a autorização para continuidade do exercício de 2025 foram apresentados junto à justificativa enviada.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

3. As informações agora apresentadas esclarecem os aspectos essenciais do uso dos recursos, sanando as dúvidas inicialmente levantadas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Técnica entende que o Projeto de Lei nº 029/2025 atende aos critérios legais e orçamentários previstos na legislação vigente e está devidamente justificado em seus aspectos técnicos e operacionais.

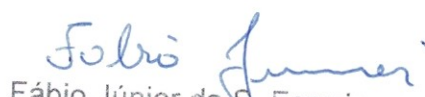
IV – DELIBERAÇÃO

Considerando o envio da justificativa técnica por parte do Executivo Municipal, bem como a apresentação do Termo de Adesão ao Programa Estadual “Ir e Vir” e demais esclarecimentos solicitados, as comissões reunidas deliberam pelo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2025, uma vez que restaram sanadas as dúvidas quanto à origem, finalidade e aplicação dos recursos previstos.

Sala das Comissões, 21 de MAIO de 2025.


Jairo Gomes
Presidente CCJR


Minéia Vila
Relatora CCJR e Presidente da COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF


Luciene Silva Carvalho
Membro COF



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes


Ângela Maria Cabral de Paula
Presidente CECDS


Fábio Júnior da S. Ferreira
Relator CECDS


Ailton José da Silva
Membro CECDS

Itapuã do Oeste - RO, 22 maio de 2025.

AUTOGRAFO 033/2025

PROJETO DE LEI N.º 029/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.664.154,87, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, na importância **R\$ 1.664.154,87 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 1.664.154,87 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação**, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, exclusivamente com a prévia autorização da Câmara Municipal, sendo vedada qualquer alteração da finalidade dos recursos previsto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:		020602	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Funcional Programática:		12.361.0007.0045.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.
Ficha:		214	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.664.154,87
Fonte de Recurso:		0.1.571. Transferências do Estado referente a Convênios.	

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.664.154,87

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal





D. 405057 - ODO. 75055044



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

033

Data

23/05/2025

ID: **405057**

CRC: **7FCD5611**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **23/05/2025 12:45:15** Finalização: **23/05/2025 12:54:31**

Processo



Documento



MD5: **E223FDCC9ECE9FD839051B6F45F2B2C1**

SHA256: **475104A8910E3DD7280EC589CDE044451D9DDD4B56FBAC36262B780148C1462E**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 033 DO PROJETO 029

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

23/05/2025 12:53:42

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

23/05/2025 12:48:04

CIENTES

ADANS DA SILVA

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

23/05/2025 15:35:57

27/05/2025 07:57:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

23/05/2025 12:55:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 405057 e o CRC 7FCD5611.